

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2151/73

PARECER CEE N° 2352/73  
Aprovado por Deliberação  
em 12/11/73

INTERESSADO: JORGEN TYGE RHEINLENDER  
ASSUNTO : Equivalência de estudos  
CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU  
RELATORA : Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO: Jorgen Tyge Rheinlender, filho de Per Mongens Rheinlender e de Dona Hanne Auri Stricker, nascido em Copenhague, Dinamarca aos 25 de maio de 1962, domiciliado e residente à Rua Açocê, n° 694, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida e equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico escolar do requerente.

1 - Curso primário, com 5 séries, na Solvangsskolen, na Dinamarca. Na 5ª série estudou: Dinamarquês e Caligrafia, Aritmética e Matemática, História, Geografia, Biologia e Inglês. Revelou bom aproveitamento, mas não chegou a concluir a série.

2 - Frequenta, a partir de 1.2.73 a 5ª série do 1º grau do Instituto Educacional Luzwell, em São Paulo.

A documentação escolar apresentada atende apenas em parte as exigências da Resolução CEE N° 19/65, não tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Jorgen Tyge Rheinlender, na Dinamarca, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar lhe a matrícula na 5ª série, ainda em 1973, ficando convalidados os atos escolares praticados pelo interessado no corrente ano letivo.

Os documentos escolares deverão receber o visto das autoridades diplomáticas brasileiras, sem o que não poderá ser expedido ao interessado certificado de conclusão de curso.

São Paulo, 11 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sessão realizada em 12 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Presidente